



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 12/2.023**

De : 13 de janeiro de 2.023

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.*

**Considerando** a Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino da rede municipal de Guiratinga-MT, e dá outras providências;

**Considerando** que os Diretores Escolares serão escolhidos pela consulta pública da Comunidade escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para a Comunidade Escolar em processo melhor detalhado em Decreto Municipal, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 8º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022;

**Considerando**, que os Coordenadores Escolares serão escolhidos pela Comunidade Escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para os professores da escola, em processo melhor detalhado em Decreto Municipal.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 75/2022 de 07-11-2022, que regulamenta os artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, dispondo sobre o processo seletivo democrático para a função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para as Unidades de ensino do município de Guiratinga para o biênio de 2023/2024;

**Considerando** a Ata nº 001/2022 de 02-12-2022, da Comissão Eleitoral da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2023/2024, para o cargo de Diretor da Escola, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2023/2024;

**Considerando** a Ata nº 002/2022 de 08-12-2022 da Comissão Eleitoral da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2023/2024, para o cargo de Diretor da Unidade Escolar do Município de Guiratinga, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2023/2024;

**Considerando** que não havendo candidatos ao cargo de Direção e Coordenação o Prefeito Municipal nomeará um profissional efetivo que preencha os requisitos do artigo 9º, nos termos do Parágrafo Segundo do artigo 10º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022;

**Considerando** O Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município em 09-12-2022, favorável a nomeação dos Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Guiratinga-MT;

**Considerando** o Ofício nº 003/2023/GS/SME/PMG de 03-01-2023, da Secretária Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos Diretores e dos Coordenadores Pedagógico das Unidades Escolares do Município de Guiratinga, para o biênio de 2023/2024;

**Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício nº 003/2023/GS/SME/PMG em 03-01-2023, pela senhora Janaína Rita de Souza, Secretária Municipal de Administração em substituição legal, a qual foi nomeada pela Portaria nº 002/2023 de 02-01-2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a direção e coordenação da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário e da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado,

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga.outlook.com.br](mailto:setorjuridicogga.outlook.com.br)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

para o biênio 2023/2024, em atendimento ao artigo 5º e seus parágrafos da Lei Complementar 048/2009 de 16-12-2009.

– **Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário**  
VALQUÍRIA GONÇALVES DOS SANTOS - CPF nº 001.999.621-70

– **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil**  
MILENA SANGALI ALVES - CPF 048.600.771-56

– **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental**  
MARCIA DOS SANTOS SOARES - CPF 001.816.691-10

– **Diretora da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado**  
SEBASTIANA ALMEIDA NUNES - CPF 522.608.011-53

– **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil**  
TATIANE APARECIDA GREGÓRIO SILVA - CPF 007.313.320-59

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03-01-2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAEG)**, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **03 de Fevereiro de 2023** no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo encontra-se disponível no site supramencionado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br), e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@guiratinga@hotmail.com](mailto:licitacao@guiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 19 de janeiro de 2023.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Diretor do Departamento de Licitação

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 12/2.023**  
De : 13 de janeiro de 2.023

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**Considerando** a Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino da rede municipal de Guiratinga-MT, e dá outras providências;

**Considerando** que os **Diretores Escolares** serão escolhidos pela consulta pública da Comunidade escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para a Comunidade Escolar em processo melhor detalhado em Decreto Municipal, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 8º da Lei Complementar nº 126/2022;

**Considerando**, que os **Coordenadores Escolares** serão escolhidos pela Comunidade Escolar após aprovados pelos critérios técnicos de mérito e desempenho, e apresentado sua proposta para os professores da escola, em processo melhor detalhado em Decreto Municipal.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 75/2022 de 07-11-2022, que regulamenta os artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022, dispondo sobre o processo seletivo democrático para a função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para as Unidades de ensino do município de Guiratinga para o biênio de 2023/2024;

**Considerando** a Ata nº 001/2022 de 02-12-2022, da Comissão Eleitoral da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2023/2024, para o cargo de Diretor da Escola, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2023/2024;

**Considerando** a Ata nº 002/2022 de 08-12-2022 da Comissão Eleitoral da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, referente ao Processo Eleitoral da Gestão Democrática para o biênio de 2023/2024, para o cargo de Diretor da Unidade Escolar do Município de Guiratinga, informando que não houve nenhum candidato inscrito para concorrer nas eleições no cargo de Diretor da Unidade Escolar para o biênio 2023/2024;

**Considerando** que não havendo candidatos ao cargo de Direção e Coordenação o Prefeito Municipal nomeará um profissional efetivo que preencha os requisitos do artigo 9º, nos termos do Parágrafo Segundo do artigo 10º da Lei Complementar nº 126/2022 de 06-10-2022;

**Considerando** O Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município em 09-12-2022, favorável a nomeação dos Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Guiratinga-MT;

**Considerando** o Ofício nº 003/2023/GS/SME/PMG de 03-01-2023, da Secretária Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Guiratinga, para o biênio de 2023/2024;

**Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício nº 003/2023/GS/SME/PMG em 03-01-2023, pela senhora Janaina Rita de Souza, Secretária Municipal de Administração em substituição legal, a qual foi nomeada pela Portaria nº 002/2023 de 02-01-2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a direção e coordenação da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário e da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, para o biênio 2023/2024, em atendimento ao artigo 5º e seus parágrafos da Lei Complementar 048/2009 de 16-12-2009.

– Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário  
**VALQUÍRIA GONÇALVES DOS SANTOS - CPF nº 001.999.621-70**  
– Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil  
**MILENA SANGALI ALVES - CPF 048.600.771-56**  
– Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental  
**MARCIA DOS SANTOS SOARES - CPF 001.816.691-10**

– Diretora da Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado  
**SEBASTIANA ALMEIDA NUNES - CPF 522.608.011-53**  
– Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil  
**TATIANE APARECIDA GREGÓRIO SILVA - CPF 007.313.320-59**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03-01-2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EDITAL Nº 001/2023, DE 18 JANEIRO DE 2022**

**Considerando** a Portaria nº 003/2022/GS/SMP/PMG, que dispõe sobre a normalização e organização do processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor e demais profissionais da educação da rede pública municipal de ensino básico, e demais providências.

**Considerando** o Despacho nº 123939/2022/CMO/SEDUC que dispõe a autorização à cooperação técnica/2023 com o município Redimensionado de Guiratinga, para atribuição nas unidades de ensino.

**Considerando** a Lei Complementar nº 067/2014 de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre Regulamentação dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar 048/2009, que rege sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério Público do município, e dá outras providências.

### CONVOCA:

**Art. 1º** - Todos os funcionários do Estado de Mato Grosso, das escolas municipalizadas do município de Guiratinga, que foram cedidos por meio do termo de cooperação e todos os professores efetivos do município interessados em atribuir as salas remanescentes. Dando continuidade a II e III Etapa da Portaria nº 003/2022, a atribuição de salas e jornada de trabalho será no dia 23/01/2023 (segunda-feira), a partir das 08h na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário.

Guiratinga, 18 de janeiro de 2023

**Leonor de Fátima Bassi Martini**  
Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia **02/02/2023**, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2023”**, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão obter o Edital através do site: <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> Também poderão solicitar o edital e mais informações junto ao Depto. de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, (das 7h as 11 e das 13h as 17h) e ainda no email: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte-MT, 20 de Janeiro de 2023.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 011/2023, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 001/2023, Tipo Menor Preço Por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Municipal n.º 03/2010, de 04 de Janeiro de 2010, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mourão de Concreto, visando atender as Necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 23/01/2023, a abertura de propostas será realizada dia 03/02/2023, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 03/02/2023, às 09h30min, horário de Brasília - DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, tel. (66) 3588-2000 e email: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte-MT, 20 de Janeiro de 2023.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

### PORTARIA